



RESOLUÇÃO CUNI Nº 643

Resolve sobre a Resolução
CEPE nº 2.406.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 170ª reunião ordinária, realizada em 20 deste mês, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 3.565/2003,

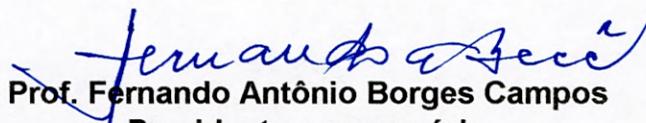
RESOLVE:

Art. 1º Suprir a ausência da autoridade competente para a abertura de processo administrativo disciplinar, em conformidade com a sentença judicial expedida e instruída no processo administrativo citado.

Art. 2º Nomear, excepcionalmente, o decano deste Conselho, **Cons. Fernando Antônio Borges Campos**, como autoridade executiva competente para instaurar novo processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Manter a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme nomeada pela Portaria Reitoria nº 390, de 30 de outubro de 2003, e alterada pela Portaria Reitoria nº 423, de 20 de novembro do citado ano, composta que foi pelo **Prof. Luiz Antônio Rosa Seixas**, como Presidente, pela servidora **Izabel Cristina da Silva** e pelo Procurador Federal **Robson Bolognani**.

Ouro Preto, em 20 de abril de 2004.


Prof. Fernando Antônio Borges Campos
Presidente em exercício